



FREGUESIA

NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

## Mapa de pessoal para 2026

ESTRUTURA ORGÂNICA	CARREIRA CATEGORIA	Área Funcional	Grau de Complexidade de Funcional	Formação Académica /Profissional	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR	FUNÇÕES
União das Freguesias de Nogueira Fraião e Lamações	Técnico superior	Animação Sociocultural/GIP	3	Licenciatura em áreas das Ciências Sociais, como Psicologia, Sociologia, Recursos Humanos, Direito ou Serviço Social	0	1*	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
	Assistente Técnico	Administrativo	2	12º ano (ensino secundário)	5**	0	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.
		Educação e Infância	2	12º ano (ensino secundário)	1	0	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva unidade orgânica, designadamente, acompanhamento das crianças, inclusive com necessidades educativas especiais (NEE), nas atividades dos Jardim-de-infância (JI) e durante as refeições; assegurar a dinamização das atividades da componente de apoio à família nos JI's e 1.º Ciclo Ensino Básico (CEB).
	Assistente Operacional	Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas	1	Escolaridade obrigatória	3	1	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução e manutenção de viatura bem como outras pequenas tarefas associadas às competências desenvolvidas na unidade orgânica onde está inserido.



	Administrativa	1	Escolaridade obrigatória	3	0	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, registo, receção e entrega de expediente, transmissão de informações verbais ou telefónicas.
	Educação e Infância	1	Escolaridade obrigatória	23	0	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, apoio às crianças, inclusive com NEE, no decorrer das atividades dos Jardim-de-infância e durante as refeições; limpeza e arrumação das instalações educativas.
<b>Total</b>				<b>35</b>	<b>2</b>	

### QUADRO RESUMO

Carreira	N.º Postos de Trabalho <b>Ocupados</b> (CTFP por termo resolutivo incerto)	N.º Postos de Trabalho a ocupar (CTFP por termo resolutivo incerto)	N.º Postos de Trabalho <b>Ocupados</b> (CTFP por tempo indeterminado)	N.º Postos de Trabalho a ocupar (CTFP por tempo indeterminado)
Assistente Operacional	17	0	12	1
Assistente Técnico	0	0	6	0
Técnico Superior*	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>2</b>

\*Recrutamento através de mobilidade intercarreiras.

A mobilidade intercarreiras constitui um instrumento de gestão que opera a modificação transitória da situação jurídico-funcional do trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, fundada em razões de interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do serviço assim o imponham. Trata-se de uma das modalidades de mobilidade funcional legalmente previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que se caracteriza pelo exercício pelo trabalhador público de funções inerentes a diferente carreira cujo grau de complexidade é igual, superior ou inferior à carreira na qual está inserido. (artigos 92º e ss da LTFP))

\*\* Um assistente técnico está por mobilidade - A mobilidade é um mecanismo legal previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) que permite ao trabalhador exercer funções, para outro serviço ou organismo público, eventualmente noutra categoria ou carreira compatível, por um período temporário ou permanente, conforme o tipo de mobilidade.